LEI MUNICIPAL Nº 049, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

CRIA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DA CULTURA RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica criado no calendário municipal de datas comemorativas, o "dia da cultura racial", a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal juntamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, ficam autorizadas a promover convênios junto às demais Instituições Governamentais e não Governamentais no sentido de viabilizar, no dia da cultura racial, mobilizações em caráter de divulgação em comemoração a referida data.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2002.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício

VGD